



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃS, ITALIANOS, SUIÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃS E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLIO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYÁ, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERIMENTO Nº 065/2026

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado sob nº 615

em 22 / 04 / 2026 às 15 : 35

Encarregado

Autores: Vereador Abrão Levi Kiffer

Vereador Juarez José Xavier

Destinatário: Exmº Sr. Antonio Lidiney Gobby

Prefeito Municipal de Marechal Floriano/ES

ASSUNTO:

Solicitação de informações e providências quanto à concessão do benefício "Auxílio Vale-Feira" aos servidores do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO: Que o benefício denominado Auxílio Vale-Feira foi instituído por no município a mais de uma década, com o objetivo de valorizar os servidores públicos e fomentar a economia local;

CONSIDERANDO: Que atualmente a Câmara Municipal de Marechal Floriano concede referido benefício há mais de 15 (quinze) anos aos seus servidores, demonstrando sua viabilidade e relevância;

CONSIDERANDO: Que o benefício possui caráter social e econômico, contribuindo diretamente para o aumento do poder de compra dos servidores e incentivando o comércio local, especialmente os feirantes do município;

CONSIDERANDO: Que há interesse manifestado não apenas pelo Vereador Juarez José Xavier, autor da iniciativa, mas também pelo Vereador Abrão Levi Kiffer e demais parlamentares desta Casa de Leis;

E, CONSIDERANDO: Que a aplicação do benefício pelo Poder Executivo representa medida de valorização do servidor público e de fortalecimento da agricultura familiar e da economia municipal;

REQUEREM:

1. Informar se o Poder Executivo Municipal possui previsão para implementação do benefício "Auxílio Vale-Feira" aos seus servidores, nos moldes da legislação já existente no âmbito do município.



Deus seja
Louvado



Cidade das Orquideas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃS, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 46' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLERICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃS E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLIO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2. Em caso negativo, justificar os motivos da não concessão do referido benefício até o presente momento.
3. Informar se há estudos, planejamento ou análise de impacto financeiro visando à implementação do benefício no âmbito do Poder Executivo.
4. Manifestar-se quanto à possibilidade de ampliação e atualização do valor do benefício, considerando sua importância social e econômica.
5. Encaminhar cópia de eventuais estudos técnicos, pareceres ou documentos relacionados à concessão do auxílio.

JUSTIFICATIVA:

O presente requerimento tem por finalidade buscar esclarecimentos e incentivar a efetiva implementação de política pública já consolidada no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

O Auxílio Vale-Feira, além de representar um importante instrumento de valorização dos servidores públicos, atua diretamente no fortalecimento da economia local, beneficiando especialmente os feirantes e pequenos produtores do município.

Trata-se, portanto, de uma medida de grande alcance social, capaz de promover desenvolvimento econômico, incentivo à agricultura familiar e melhoria da qualidade de vida dos servidores.

Abrão Levi Kiffer
Vereador

Juarez José Xavier
Vereador



Deus seja
Louvado